



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 827 - 18 de Outubro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

LEI COMPLEMENTAR Nº 0066 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ACRESCENTA E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 45 de 2017, passando a dispor em conformidade com o anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignada no Orçamento atual, suplementadas se necessário, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 16 de Outubro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

VEREADOR LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
Vice-Presidente

VEREADOR VICTOR OUVENERY DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário

MAURO CEZAR CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO II

Lei Complementar nº 0045/2017.

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO
Motorista	03	2.722,50	Ensino Médio	Categoria B
Recepcionista	03	2.722,50	Ensino Médio	-
Auxiliar de Serviços Gerais	04	2.662,00	Ensino Fundamental	-
Técnico Legislativo	08	2.722,50	Ensino Médio	-
Secretário	01	2.722,50	Ensino Médio	-
Gestor de Recursos Humanos	01	3.327,50	Superior em Gestão de Recursos Humanos	-
Gestor de Almoxarifado e Patrimônio	01	2.722,50	Ensino Médio	-
Tesoureiro	01	2.722,50	Ensino Médio	-
Técnico em Contabilidade	01	2.722,50	Ensino Médio	Registro CRC/RJ
Técnico em Informática	01	2.722,50	Ensino Médio	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática
Técnico em Controle Interno	01	2.722,50	Ensino Médio	-

LEI Nº 2.440 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DO ART.2º DAS LEIS Nº2.328/17; 2.329/17; 2.331/17; 2.335/17 E 2.336/17 ESTABELECIDO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA E DA NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado o Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do art.2º das Leis nº2.328 de 24/01/2017; nº2.329, de 24/01/2017; nº2.331, de 24/01/2017; nº2.335, de 04/05/2017 e nº2.336, de 12/06/2017, pelo período máximo de 12 meses, cujo efeitos retroage a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º- Os gestores responsáveis pelo Processos Seletivos ao qual gerou às contratações originárias deverão apresentar ao Secretário de Fazenda, no prazo de 05(cinco) dias, relação de não prorrogação contratual entre 30%(trinta) a 50%(cinquenta) por cento da contratação originária.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.441 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º-O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.695 de 28 de novembro de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º - Fica denominado às dependências da Casa da Arte Wellington Lyra –CAWELL. “

ART.2º-As dependências do espaço definidas nas alíneas do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.695 de 28 de novembro de 2007, permanecem inalteradas.

ART.3º-O auditório principal denominado Cine Teatro JOÃO PASCHOAL GUIDA, permanece com a mesma redação dada pela Lei Municipal nº1.691 de 03 de setembro de 2007.

ART.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.930, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º. e Art. 4º., da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa “36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, de acordo com autorização disposta no Art. 4º., da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019 e § 1º., do Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO MUNICIPAL 50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50.03
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 50.03.10.122.0001.2.036
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36
Fonte de Recurso 00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 2.920.210,09 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e dez reais e nove centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 – FUNDOS MUNICIPAIS
50.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2.036.3.3.90.36.00.00.00.0000 R\$ 480.000,00
0009-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.0026 R\$ 165.000,00
0097-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.0130 R\$ 800.000,00
0099-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0004 R\$ 1.067.500,00
0101-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0130 R\$ 407.710,09

Total da Suplementação: R\$ 2.920.210,09

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 – FUNDOS MUNICIPAIS
50.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.0004 R\$ 500,00
0004-10.122.0001.1.004.4.4.90.51.00.00.00.0026 R\$ 100.000,00
0007-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.0004 R\$ 500,00
0011-10.122.0001.2.036.3.3.90.14.00.00.00.0130 R\$ 23.000,00
0013-10.122.0001.2.036.3.3.90.30.00.00.00.0004 R\$ 500,00
0021-10.122.0001.2.036.3.3.90.47.00.00.00.0130 R\$ 20.773,89
0024-10.122.0001.2.036.3.3.90.92.00.00.00.0004 R\$ 500,00
0025-10.122.0001.2.036.3.3.90.92.00.00.00.0130 R\$ 137.039,04
0027-10.122.0001.2.111.3.1.90.11.01.00.00.0000 R\$ 285.600,00
0038-10.122.0009.2.134.3.3.90.14.00.00.00.0130 R\$ 5.000,00
0039-10.122.0009.2.134.3.3.90.30.00.00.00.0130 R\$ 5.000,00

PORTARIA N°0320/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046, de 24 de Janeiro de 2017 e Decreto n° 3.920, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para movimentação das contas do MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 14.032.786/0001-33, do seguinte outorgado:

a) Conforme Portaria n°0296/2019, de 02/10/2019, publicada em 11/10/2019, no Diário Oficial Municipal Edição n°826, a Sr. João Alberto Antunes Ribeiro, inscrito no CPF sob o n° 432.985.087-72, Secretária Municipal de Ambiente.

LISTA DE PODERES:

CÓD	PODERES
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUES
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERE. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2-Ficam revogados os poderes atribuídos a antiga gestora Sra. Gabriela Viana Moreira, exonerada na Portaria N°0253 de 09 de setembro de 2019.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 185/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9649	AMANDA SOARES NOGUEIRA	5607/2019	01/09/2019	29/11/2019	2010/2015

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 18 de outubro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

AMBIENTE

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ N° 29.128.766/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Certidão Ambiental N° 169/2019, atestando a inexigibilidade para a atividade: Aquisição de equipamentos e readequação dos vestiários do campo de futebol da Vila Olímpica, Betel, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme solicitado através do Memorando N° 022/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação.

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ N° 29.128.766/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Certidão Ambiental N° 170/2019, atestando a inexigibilidade para a atividade: Construção da pista de atletismo na Vila Olímpica, Betel, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme solicitado através do Memorando N° 023/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação.

LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório n° 0352/2019 e a adjudicação em favor da empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04344-902, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 11 de OUTUBRO de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, publicado em 10 de setembro de 2015, convoca o candidato relacionado em anexo, para apresentar, dentro de 30 dias, os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado.

Será considerado desistente e/ou desclassificado o candidato convocado que não apresentar todos os documentos abaixo solicitados (original e cópia) ou não possa comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo.

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Documento de identidade;
- Certificado de escolaridade ou diploma;
- Histórico escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria, quando for o caso);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 01 Foto 3x4;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe (quando for o caso).

Após a análise dos documentos relacionados, o candidato será contatado para exame de saúde física e mental.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Outubro de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

ANEXO ÚNICO

Relação dos Convocados-Concurso Público-Edital 001/2015

Nome do Candidato	Cargo
Andriele Machado Borges	Recepcionista

Cachoeiras de Macacu, 17 de Outubro de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

ESTEVE EM UM LOCAL DE
TRANSMISSÃO DA DOENÇA?
SENTIU-SE MAL ?
PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 122 - 18 de Outubro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº827

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 Proc. Adm. nº 0264/2019

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2019.

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

OBJETO: aquisição de material de consumo odontológico para suprir atendimento das unidades do CEO, UBS e ESF/PSF deste município, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 0264/2019. O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
COMERCIAL MÔNICA LTDA

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas referente ao abastecimento da frota desta Prefeitura, no período de 01/01/2019 a 30/04/2019.

Forma de Pagamento: Valor Total: R\$ 270.441,99 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: art. 37 e art. 58 a 65 Lei Nº 4.320/65 – Proc. Adm. Nº 5246/2019.

Omitido Jornal de Setembro

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0567/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13817.576000/1180-03 CONCEDIDA AO FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.
ABERTURA: 06/11/2019.
HORÁRIO: 10:00 HORAS

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 Toner HP Laser/Jet 2035(505 A), no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (21) 2649-3774.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 Proc. Adm. nº 1672/2019

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2019.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de documentos – GED para digitalização do acervo de arquivos da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 18 de outubro de 2019.

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - IAPCM

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: O IAPCM – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.248.745/0001-00, com endereço a Rua Oswaldo Aranha 06 - Centro Cachoeiras de Macacu - RJ representado por seu presidente, SR.MEIREZES DUARTE LAGOAS, brasileiro, casado, CPF 639.738.807-78.

CONTRATADA: ITAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.674.438/001-25, com sede na Rua São José, 212 – Apt. 101, Centro – CEP nº 28.570-000, Itaocara/RJ, neste ato, representada pelo senhor Fabiano Salvador Araujo, portador da Carteira de Identidade nº. 24.662.628-7 e CPF nº. 143.970.587-92, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Auxiliar no desenvolvimento das atividades relativas ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, no que concerne as obrigações da DEB. 260/13, atividades estas a serem executadas na unidade gestora do IAPCM (Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensal, conforme execução dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 035/2019 de Dispensa de Licitação nº 04/2019.

Cachoeiras de Macacu, 7 de março de 2019.

MEIREZES DUARTE LAGHOAS
PRESIDENTE - IAPCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório nº. 085/2018
Ata de Registros de Preços nº. 001/2019.

Pregão Presencial nº: 001/2019

Empresa: Editora Cachoeirense Ltda - ME.

Valor Executado: R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias, atos oficiais e anúncios institucionais de interesse da Secretaria Municipal do Ambiente.

Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 17/10/2019.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo / Licitatório nº. 023/2019

Ata de Registros de Preços nº. 002/2019.

Pregão Presencial nº: 002/2019

Empresa: Comercial Mônica Ltda

Valor Executado: R\$ 12.252,43 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e arla 32) para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu – RJ.

Fundamento Legal: Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 18/10/2019.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
Gestor